



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ N° 1386 - FONE/FAX: (0.44) 264-2277 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.brAPROVADO EM 13/03/2006
POR JUAN M. M. MATEAPROVADO EM 20/03/2006
POR JUAN M. M. MATEAPROVADO EM 17/03/2006
POR JOAQUIM MATE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 156/2006.

SÚMULA:- Inclui Rua no Eixo de Comércio e Serviços, na forma que especifica.

AUTOR (ES) :- BELMIRO DA SILVA FARIAS e ANTONIO DA CUNHA.

Art. 1º - Fica incluída no Eixo de Comércio e Serviços ECS-1, do anexo I, da Lei Complementar nº 03/92, a **RUA DELEGADO LUIZ AMARO**, em toda a sua extensão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2006.

*Belmiro da Silva Farias,
Vereador - Autor*

*Antonio da Cunha,
Vereador - Autor*

